

LEI MUNICIPAL Nº 153

DE

28 de abril de 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$40.000,00 para atender as despesas com o conserto do JEEP desta Prefeitura.

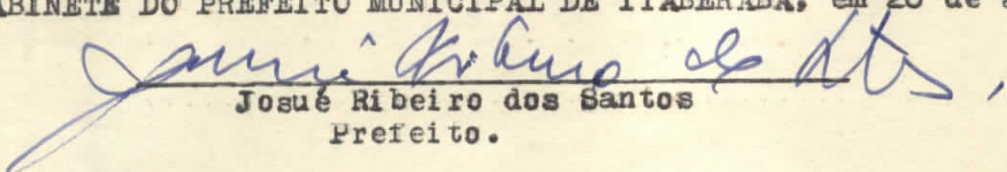
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

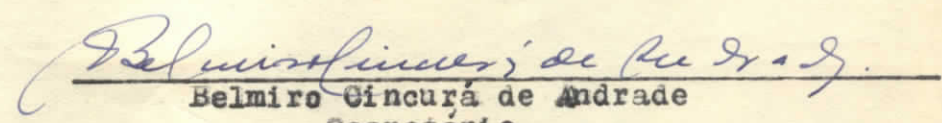
Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender a diversas despesas, com o conserto do JEEP da Prefeitura Municipal de Itaberaba.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, á Prefeitura se prevalecerá da letra B, § único, do art. 186, da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de abril de 1959.


José Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Belmiro Cincurá de Andrade
Secretário.